



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI N.º 3.670

DE 01 DE ABRIL DE 2019.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei n.º 3.670

NO PERÍODO DE 01/04/19 a 08/04/19

GSIA 01 de Abril de 2019

“Declara de utilidade pública municipal a Assembleia de Deus Rompendo em Fé Ministério de Goianésia.”

Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, a Assembleia de Deus Rompendo em Fé Ministério de Goianésia, CNPJ: 29.077.238/0001-05, localizada na Avenida Brasil Oeste nº 2328, Bairro Covoá, município de Goianésia-GO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia(GO), em 01 de abril de 2019.

65º de Goianésia e 131º da República

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito